



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/99**

**Altera a redação do artigo 156, do Regimento Interno da Câmara Municipal.**

**ARTIGO 1.º** - O artigo 156, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natividade da Serra, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 156 - As sessões ordinárias serão mensais, realizando-se todas as primeiras e terceiras sexta-feiras de cada mês, com início às 17:30 horas.

**ARTIGO 2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Natividade da Serra, 5 de março de 1.999

JOSÉ BENEDITO DIONÍSIO SOBRINHO  
Presidente da Câmara

JOSÉ TADEU DE CAMPOS SILVA  
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS  
1º Secretário

LINDOLFO DOS SANTOS  
2º Secretário

APROVADO EM	19/03/1999
10	VOTOS FAVORÁVEIS
—	VOTOS CONTRÁRIOS
EM	Única DISCUSSÃO
	PRESIDENTE